



PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

1- DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA			CNPJ da Entidade: 01.595.320/0001-02	
Endereço da Entidade: Av Paraná 27- Centro				
Cidade: BANNACH	UF: PA	CEP: 68388-000	DDD/Fone:	DDD/Fax:
E-mail:				
Nome do Responsável: LUCINEIA ALVES DA SILVA			CPF: 934.063.982-00	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 4672223-SSP-PA	Cargo: PREFEITA		Função: EXECUTIVO	
Endereço Residencial: Rua dos Pioneiros- Centro- Bannach - PA			CEP: 68388-000	
E-mail:				

ONCEDENTE:

Nome da Entidade Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP			CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0020	DDD/Fax: (91) 3183-0003
E-mail:				
Nome do Responsável: BENEDITO RUY SANTOS CABRAL			CPF: 135.894.742-20	
Cl./Órgão Expedidor/Data: 2232996 - SSP/PA	Cargo: Secretário de Estado		Função: Titular da SEDOP	
Endereço Residencial: Rod. Augusto Montenegro, Cond. Cidade Jardim I, Rua Camélia 2B, 31.			CEP: 66635-921	
E-mail: gab@sedop.pa.gov.br				



2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: URBANIZAÇÃO DE VIAS	Prazo de execução da Obra: 6 meses
	Prazo de vigência do Convênio: 12 meses
Identificação: URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH, COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	
Endereço da Obra: SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH-PA	Coordenadas Geográficas: 7° 20'46.52"S / 50° 24' 35.63"W
Justificativa: O presente instrumento tem como objeto as Obras de Urbanização de Vias Urbanas na Sede do município de Bannach -PA A zona urbana de Bannach, possui algumas vias que recebem grande fluxo de águas pluviais durante o período chuvoso por estarem em área mais baixa da cidade. Diante da falta de rede de água pluvial, propõe-se então a pavimentação em blocos de concreto sextavado com guias e sarjetas por ser a solução mais viável para urbanizar esta parte da cidade que encontra-se atualmente num total estado de abandono., A Urbanização das vias com drenagem, e pavimentação em Blokret tornará as vias trafegáveis e com mais conforto para a população. Para fins de direito e em atendimento ao Decreto Estadual nº 733 de 13/05/2013, informamos que os serviços propostos serão executados na modalidade indireta..	

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
URBANIZAÇÃO DE VIAS	01	SERVIÇOS INICIAIS	Serviço	1	1º mês	1º mês
	02	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Serviço	1	1º mês	6º mês
	03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Serviço	1	1º mês	6º mês
	04	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E BARRACÃO DA OBRA	Serviço	1	1º mês	1º mês
	05	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Serviço	1	1º mês	1º mês
	06	DRENAGEM	Serviço	1	2º mês	3º mês
	07	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	Serviço	1	2º mês	3º mês
	08	PAVIMENTAÇÃO	Serviço	1	2º mês	6º mês
	09	SINALIZAÇÃO	Serviço	1	5º mês	6º mês



	10	As Built	Serviço	1	6 mês	6º mês
--	----	----------	---------	---	-------	--------

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
444042	URBANIZAÇÃO DE VIAS	4.750.676,64	4.560.000,00	190.676,64

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00		
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$)					4.560.000,00

PROPONENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
47.669,16	47.669,16	47.669,16	47.669,16		
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Total Acumulado de Recursos da Proponente (Em R\$)					190.676,64

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Belém-Pará,

LUCINEIA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

Aprovado

Belém-Pará,

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
Concedente